



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024**

**RAFAEL CHAVES BRANCO**, Vice Presidente da Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

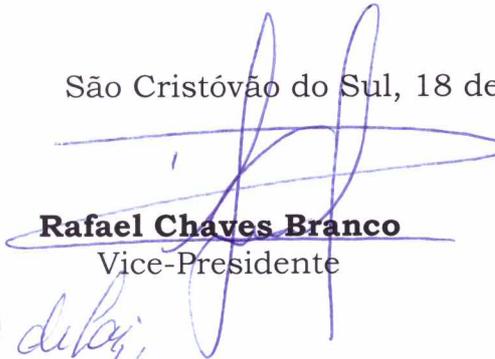
**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2023, prevalecendo o Parecer Prévio nº 187/2024, emitido sobre o Processo nº PCP 24/00182145 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul autorizada a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 18 de novembro de 2024.

  
**Rafael Chaves Branco**  
Vice-Presidente

  
**Valdeci Oliveira de Liz**  
1º Secretário

  
**Luiz Diego Ferreira Suppi**  
2º Secretário

*Publicado o presente Decreto Legislativo aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Portaria da Câmara Municipal de Vereadores.*